



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Aviso

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações subsequentes, na versão consolidada na republicação efetuada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, que adapta à Região aquela Lei, torna-se público que, por despacho de S. Ex.ª o Sr. Secretário Regional das Finanças e Administração Pública, datado de 1 de outubro de 2021, e com concordância de S. Ex.ª o Sr. Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, datado de 28 de julho de 2021, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, o procedimento concursal de seleção e recrutamento de um trabalhador dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção intermédia de 2.º grau para o cargo de Chefe de Divisão de Informação e Apoio aos Programas Comunitários, do quadro regional da ilha Terceira, afeto à Direção Regional do Desenvolvimento Rural, Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, lugar previsto no artigo 34.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/A, de 5 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2021/A, de 12 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2021/A, de 2 de setembro.

1 – Área de atuação: para além das competências constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, são competências do cargo a prover as elencadas no artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/A, de 5 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2021/A, de 12 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2021/A, de 2 de setembro.

2 – Área de recrutamento: os requisitos legais do provimento são os previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, que adapta à Região a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

3 – Perfil pretendido: possuir licenciatura na área de Ciências Agrárias, capacidade de liderança e experiência profissional na área de atuação do cargo a prover.

4 – Remuneração: a remuneração base líquida é de 2.645,28 euros, a que acresce despesas de representação no montante de 197,13 euros.

5 – Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

6 – Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata de Definição de Critérios elaborada pelo júri constituído para o presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

7 – Formalização das candidaturas: os interessados devem formalizar as respetivas candidaturas através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, devendo estas ser remetidas por correio registado com aviso de receção ou entregues em mão própria na Direção Regional do Desenvolvimento Rural, sita em Vinha Brava, 9700-240, Angra do Heroísmo, no horário de expediente: 09h00-12h30; 13h30-16h30.

8 – No requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deve constar os elementos exigidos para a respetiva admissão, nomeadamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, com menção expressa na categoria e na função pública, devidamente comprovadas;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

9 – Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual deve constar, entre outros a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respetiva formação profissional;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- d) Declaração emitida pelo serviço a que se encontre vinculado o candidato, do qual conste a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço, na categoria, na carreira e na função pública.

10 – O júri é composto por:

Presidente: Délia de Fátima Soares de Sousa, Chefe de Divisão da DRDR.

1.º Vogal: Luis Miguel Braga Estrela, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário da ilha de São Miguel.

2.º Vogal: Nuno Alexandre Lima Correia da Costa, Chefe de Divisão da DRDR.

1.º Vogal Suplente: João Mendes, Chefe de Divisão da DRDR.

2.º Vogal Suplente: Cláudio José Gomes Lopes, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário da ilha do Pico.

Angra do Heroísmo, 25 de julho de 2022

O Presidente do Júri

Délia Sousa

